

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

ANO 2025

21 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 0262

Atos Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: Raphael Duarte

Constitui a Comissão Temporária Especial de Acompanhamento e Fiscalização da Fila de Operações no Município de Mesquita

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Constitui a Comissão Temporária Especial de Acompanhamento e Fiscalização da Fila de Operações no Município de Mesquita (CTEAFFO).

Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, três membros, e funcionará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º A (CTEAFFO) por meio de seu presidente, poderá convocar servidores da Câmara Municipal para participar dos trabalhos, bem convidar servidores do Poder Executivo local para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

§ 1º Caso convocados, a participação dos servidores da Câmara será obrigatória.

§ 2º A participação de servidor do Poder Executivo local somente se dará caso o convite seja aceito e não seja prejudicada suas atribuições do cargo que ocupa.

§ 3º A participação de servidores convocados ou convidados deverá ser deliberada pelos membros da Comissão e, caso positiva, será feita pelo presidente da Comissão.

Art. 4º Logo que constituída, a CTEEOAF reunir-se-á para eleger os respectivos Vice-Presidentes e prefixar os dias e horas em que se reunirão ordinariamente.

Parágrafo único. Em caso de participação de servidor, do Legislativo ou do Executivo, as reuniões não poderão se dar em horário de expediente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 21 de outubro de 2025

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: vereador Vinicius Bonitão

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Mesquita ao Senhor Fernando dos Santos Lima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 21 de outubro de 2025

Gelson Henrique Santos da Silva Presidente da
Câmara Municipal de Mesquita

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: vereador Vinicius Bonitão

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Mesquita ao Senhor Ivanilton Almeida de Andrade.